

Lei Municipal nº 610, de 06 de junho de 2025.

EMENTA: Aprova o Plano intermunicipal de resíduos sólidos – PIRS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o **Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – PIRS**, elaborado em conjunto pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) do Governo do Estado de Pernambuco e os municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, conforme documento anexo, que fica fazendo parte do corpo do presente Decreto, como se aqui transcrito fosse.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.



ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito